

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 1537/GR/UFFS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e com base na ABNT NBR 14276 de 2006, da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC de 2014 do Copo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, da NPT 017 de 2011 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, e da Resolução Técnica N° 014/BM-CCB/2009 do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar de Rio Grande do Sul, resolve:

**Art. 1º** CRIAR as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, no âmbito do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteia Sul.

**Art. 2º** Designar para compor as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, os seguintes servidores:

I - André Martins - Técnico de Laboratório/Área - Siape 2388513;

II - Renato Paulo Glowka - Engenheiro/Area - Siape 3069431;

III - Diogo José Siqueira - Técnico de Laboratório/Área - Siape 1984417;

IV - Luciano da Silva Lopes - Técnico de Tecnologia da Informação - Siape 1945504;

V - Egon Elias Pasquatto - Assistente em Administração - Siape 1915139;

**VI -** Cristian Ricardo De Oliveira Castro Pazini - Técnico em Assuntos Educacionais - Siape - 2945551;

VII - Larissa da Cunha Feio Costa - Nutricionista - Siape 1642152;

VIII - Fabiana dos Santos Oliveira - Assistente em Administração - Siape 1772073;

IX - Antônio Carlos da Silva Ávila - Técnico em Segurança do Trabalho - Siape - 1854891;

X - Bruno Cézar Monich Freitas - Técnico em Eletrotécnica - Siape 2254566;

XI - Roberto Roseira - Técnico em Edificações - Siape 1945626;

XII - Marcio Rodrigo de Oliveira - Assistente em Administração - Siape 3065595;

XIII - Fábio Onetta - Engenheiro/Área - Siape 1770053;

XIV - Silvana da Costa - Técnica de Laboratório/Área - Siape 1981728;

**XV -** Fernanda Natali Demichelli - Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais - Siape 1768812;

XVI - Silvia da Conceição - Assistente em Administração - Siape 1879832;

**XVII -** Eloir Faria de Paula - Assistente em Administração - Siape 2382596;

XVIII - Marcia Regina Maximowski - Assistente em Administração - Siape 3040340;

XIX - Ângelo Sérgio Bueno - Assistente em Administração - Siape 1796732;

**XX -** Jhonatann Oliveira Martins - Assistente em Administração - Siape 2390513;

**XXI -** Caleb Assis da Rocha - Assistente em Administração - Siape 1196653;

**XXII -** Marize Helena da Rosa Vendler - Secretário Executivo - Siape 1829715;

**XXIII -** Ronaldo Jose Seramim - Administrador - Siape 1303289;

**XXIV** - Eleazer Felipe do Prado - Contador - Siape 1142393;

**XXV** - Jaciele Hosda - Secratária Executiva - Siape 2067674;

XXVI - William Pletsch dos Santos - Assistente em Administração - Siape 2424303;

**Art. 3º** São Atribuições das Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio:

I - Ações de Prevenção:



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- a) conhecer o plano de emergência contra incêndios da edificação;
- b) avaliar os riscos existentes;
- c) inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros e outros existentes na edificação da planta;
- d) inspecionar rotas de fuga;
- e) elaborar relatório das irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios:
- f) encaminhar o relatório aos setores competentes;
- g) orientar a população fixa e flutuante;
- h) participar de exercícios simulados;
- i) Participar de reciclagens e treinamentos.
- II Ações de Emergência:
- a) identificação da situação;
- b) orientar e auxiliar no abandono da edificação;
- c) orientar a evacuação do imóvel quando em caso de incêndio e/ou sempre em que houver o acionamento do alarme de incêndio;
- d) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- e) combater o princípio de incêndio com os dispositivos da edificação;
- f) realizar o corte de energia;
- g) prestar os primeiros socorros;
- h) combater o princípio de incêndio;
- i) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.
- III Realizar reuniões mensais com registro em atas, onde são discutidos os seguintes assuntos:
- a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) outros assuntos de interesse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO Reitor